



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

31 de Agosto de 2017

Ano I – Edição Nº 014

Página 1 de 2

SUMÁRIO

GABINETE CIVIL.....01
LICITAÇÃO..... 01

GABINETE CIVIL

ATO ANULATÓRIO Nº: 02/2017, de 28 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de nulidade de contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório, assim como, do próprio processo licitatório realizado pela prefeitura municipal de Bom Jardim – MA, fica estabelecido que:

Art. 1º - O contrato administrativo nº 028/2017, decorrente do pregão presencial nº 009/2017 processo administrativo 013/2017, está declarado nulo de pleno direito, por meio deste ato administrativo.

Art. 2º - A declaração de nulidade administrativa do contrato supramencionado e do próprio processo licitatório, se justifica diante da caracterização de preço exorbitante do objeto do contrato, isto é, aquele praticado acima do valor de mercado, que tem como consequência a violação dos princípios constitucionais dispostos no art. 37, caput da CRFB, dos princípios dispostos no art. 3º da lei 8666/93, e de outros dispositivos deste mesmo diploma legal.

Art. 3º - Verificada a observância do princípio administrativo da autotutela, em que a administração pública pode rever seus próprios atos, revogando os inconvenientes e inoportunos, anulando os ilegais, conclui-se pela perfeição e legalidade deste ato administrativo que nulifica em sua integralidade o contrato administrativo 28/2017, processo administrativo 013/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017. Contrato nº 127/2017.

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa O J Construtora Ltda-ME CNPJ: 26.826.898/0001-45; **ESPÉCIE:** Fornecimento; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulico e ferramentas para reparos e consertos nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim; **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 242.677,75 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017; **FONTE DE RECURSOS:** FPM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0002.2126.0000 – Manutenção da Secretaria. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 04.122.0002.1054.0000 – Manutenção de Prédios Públicos. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.04 – Secretaria Municipal de Educação. 12.122.0002.2112.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.17 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE. 12.361.0016.2132.0000 – Manutenção de Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprios. 02.18 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica. 12.361.0014.2022.0000 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: FUNDEB 40%. 02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.0002.2028.0000 – Manutenção da Secretaria. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20170904257350227.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. 08.244.0019.2153.0000 – Apoio a Gestão Descentralizada e Família – IGD/BF. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso IGD/BF. 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde. 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.20 – Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.301.0032.2157.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: PAB. 02.20 – Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.302.0032.2162.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: FUS. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Alves de Araujo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Iveth Kassia Araújo Teixeira Lima, Procuradora pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017. Contrato nº 128/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa C S Controle e Serviços Ltda-ME CNPJ: 21.161.632/0001-07; **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização e Desratição, em prédios da rede pública da Prefeitura Municipal de Bom Jardim; **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 183.655,63 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017; **FONTE DE RECURSOS:** FPM; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0002.2126.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprio. 02.04 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2112.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprios. 02.17 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE 12.361.0016.2132.0000 – Manutenção de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprios. 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.;

Fonte de Recurso: Próprio. 02.20 – Fundo Municipal da Saúde – FMS; 10.302.0032.2162.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: FUS. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Alves de Araujo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Salustiano Santos de Assunção Junior, Proprietário pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas do dia 12 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de serviços de advocacia especializada nos serviços de assessoria e consultoria para as atividades que envolvem a fiscalização, arrecadação, inscrição na dívida ativa, execução fiscal e recuperação de ativos tributários, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQ, e ao imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma, A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Pedro, s/n – Centro, Bom Jardim – Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), onde poderão ser adquiridos mediante o fornecimento de duas resmas de papel A4, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Bom Jardim – Ma. Rossini Davenport Tavares Júnior – Presidente da CPL.




ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo
Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

